



NOTA INFORMATIVA

Georreferenciação e registo dos prédios rústicos no BUPi gratuitos até 30 de setembro de 2026

A Câmara Municipal de Valença informa a população de que os atos e procedimentos realizados através do Balcão Único do Prédio (BUPi) se mantêm gratuitos **até 30 de setembro de 2026**, nos termos do Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, que procedeu à segunda alteração à Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, e à Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.

Esta gratuidade abrange os prédios rústicos e mistos com área igual ou inferior a 50 hectares, situados em municípios sem cadastro predial em vigor, como é o caso do concelho de Valença, e inclui, designadamente:

- A representação gráfica georreferenciada (RGG) dos prédios rústicos e mistos, ou seja, a identificação da localização, dos limites e da área de cada prédio;
- O procedimento especial de registo dos prédios omissos ou sem registo em vigor na conservatória;
- O procedimento especial de justificação, para quem não disponha de documento que comprove a propriedade;
- O novo procedimento especial de anexação de prédio rústico, criado pelo referido diploma;
- A inscrição na matriz de prédios rústicos omissos e a atualização de áreas;
- O procedimento de conciliação administrativa realizado por técnico habilitado do Município.

Salienta-se que a gratuidade se manteve sem qualquer interrupção desde 1 de janeiro de 2026, conforme expressamente previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, pelo que todos os atos praticados desde essa data se encontram igualmente abrangidos.

O que muda a partir de 1 de outubro de 2026?

Terminado o período de gratuidade, cada RGG realizada por técnico habilitado do Município passará a ter um custo de 15 € por prédio, até à 9.ª RGG, e de 10 € por cada RGG a partir da 10.ª, acrescendo ainda os emolumentos devidos pelos procedimentos registais, que podem ascender a 250 € por processo. A regularização atempada representa, por isso, uma poupança muito significativa para as famílias.





Porque é importante regularizar o seu prédio?

Identificar e registar um prédio rústico é como colocar o nome na porta de casa: garante que todos sabem onde começa e acaba a sua propriedade e quem é o seu legítimo dono. A georreferenciação e o registo conferem segurança jurídica à propriedade, previnem conflitos de extremas entre confinantes, facilitam a transmissão por venda, doação ou herança e são cada vez mais exigidos no acesso a apoios e financiamentos. Aliás, o Decreto-Lei n.º 87/2026, de 15 de abril, passou a exigir a RGG na instrução de candidaturas a apoios financeiros, subsídios e cofinanciamentos, nacionais ou europeus, que tenham por objeto prédios rústicos ou mistos, bem como, em regra, nos atos de transmissão da propriedade.

Como proceder?

Os interessados devem dirigir-se ao balcão de atendimento BUPi da Câmara Municipal de Valença, munidos do documento de identificação, do número de identificação fiscal e da caderneta predial ou de outro documento relativo ao prédio, onde serão apoiados gratuitamente por técnicos habilitados em todo o processo de georreferenciação. O procedimento pode igualmente ser iniciado em linha, através do portal www.bupi.gov.pt.

A Câmara Municipal de Valença apela a todos os proprietários que ainda não procederam à identificação dos seus prédios rústicos que o façam até 30 de setembro de 2026, beneficiando da isenção total de custos.

O atendimento é efetuado mediante agendamento, através do número 251 809 525.

Paços do Concelho, 10 de julho de 2026

A Vereadora com competência delegada

(Despacho de delegação de competência do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Valença datado de 31 de outubro de 23025)

(Ana Paula Xavier)